

CONDIÇÕES PARA ATRIBUIÇÃO DE ENTRADAS GRATUITAS NO SEALIFE A RESIDENTES NO PARQUE HABITACIONAL GERIDO PELA DOMUS SOCIAL

Artigo 1.º

(Objeto)

O presente instrumento estabelece as regras de candidatura e seleção dos residentes do parque habitacional gerido pela Domus Social, para atribuição de entradas gratuitas no SEALIFE.

Artigo 2.º

(Candidatos)

1. Podem candidatar-se à atribuição das entradas gratuitas no SEALIFE, os elementos do agregado familiar inscrito e autorizado a residir, nos termos do respetivo contrato de arrendamento apoiado.
2. A candidatura pressupõe a existência de contrato de arrendamento apoiado em vigor à data de abertura do período de candidatura.
3. Cada agregado familiar só pode apresentar uma única candidatura, independentemente do número de elementos inscritos e autorizados a residir.

Artigo 3.º

(Dotação)

1. A Domus Social disponibiliza 300 entradas anuais e gratuitas, nos termos e limites definidos no protocolo celebrado com o SEALIFE.
2. Cada agregado contemplado, recebe até ao máximo de 4 entradas individuais.

Artigo 4.º

(Período e forma de candidatura)

1. As candidaturas são apresentadas, por via eletrónica, ou presencialmente no Gabinete do Inquilino Municipal, através de plataforma criada para o efeito, mediante identificação dos elementos do agregado que beneficiarão do convite.
2. A abertura do período de candidatura é anunciada no site da Domus Social, bem como através dos demais meios de comunicação preferencialmente usados no contacto com os inquilinos.
3. Caso a totalidade das entradas disponibilizadas, não seja distribuída num único período de candidatura, a Domus Social pode abrir novos períodos de candidatura ao longo do ano, em número e com a periodicidade necessários à distribuição integral das entradas, aplicando-se a cada novo período o disposto nos números anteriores e nos artigos seguintes.

Artigo 5.º

(Critérios de seleção)

1. Encerrado o prazo de candidaturas, é elaborada lista numerada de candidatos elegíveis, ordenada cronologicamente por dia e hora de submissão válida da candidatura, disponível para consulta.
2. São selecionados como beneficiários os 300 primeiros elementos dos agregados candidatos constantes da lista referida no número anterior, que reúnam os requisitos de elegibilidade fixados no artigo 2.º.
3. A Domus Social assegura a receção dos pedidos e a validação da elegibilidade dos candidatos.

Artigo 6.º

(Utilização dos convites)

O convite tem de ser utilizado pelos respetivos beneficiários até 1 de junho de 2027.

Artigo 7.º

(Tratamento de dados pessoais)

1. Os dados dos candidatos serão tratados pela Domus Social, enquanto Responsável pelo Tratamento dos dados pessoais no âmbito da sua participação no acesso ao SEALIFE, de acordo com os termos e condições previstos no presente termo de adesão, com fundamento na alínea b) do artigo 6.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais.
2. Para respeitar o princípio da minimização dos dados, a Domus Social trata os dados pessoais estritamente necessários para a gestão do Acesso ao SEALIFE, nomeadamente:
 - a) Nome e número de identificação dos elementos do agregado habitacional que irão usufruir do acesso;
 - b) Email e contacto de telefone do elemento do agregado que procedeu à inscrição para registo da inscrição e comunicação do resultado.
3. Os dados previstos na alínea a) do número anterior serão transmitidos SEALIFE, Lda. para gestão das entradas e serão eliminados após o acesso.
4. O titular dos dados pessoais poderá, em qualquer momento, exercer os seus direitos, nomeadamente, o pedido de informações adicionais quanto ao tratamento dos seus dados, a retificação dos mesmos, bem como, dentro de certos limites, o apagamento dos seus dados, a revogação do consentimento dado ou a oposição ao tratamento dos seus dados, entre outros, através do endereço de email do Encarregado da Proteção de Dados da Domus Social em rgpd@domussocial.pt.
5. O titular dos dados pessoais tem ainda o direito de apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados em <https://www.cnpd.pt/>.

6. A Domus Social implementou e mantém um conjunto de medidas técnicas e organizativas que, tendo em conta as técnicas mais avançadas, os custos de aplicação, a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades de cada tratamento de dados pessoais, permitam mitigar os riscos para o titular dos dados pessoais e prevenir a ocorrência de violações de dados pessoais e de incidentes de segurança em geral.
7. Para saber mais sobre a forma como tratamos os seus dados pessoais consulte a nossa política de privacidade em
<https://www.domussocial.pt/files/uploads/cms/domus/2/files/6/rgpd-politica.privacidade.domussocial.pdf>.

Artigo 8.º

(Disposições finais)

A Domus Social reserva-se o direito de introduzir ajustamentos ao presente documento, em função, nomeadamente, da procura e da avaliação dos resultados.